



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP – SENHORA VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

REQUERIMENTO

- Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal;

- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal;

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, Vereador do PV, **MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**, Vereadora do PV e **ROBERTO DOS REIS ROLIM**, Vereador do DEM, todos no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente perante V. Exa., nos termos do artigo 63 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a criação de uma **COMISSÃO ESPECIAL**, a fim de proceder ao estudo de assunto de especial interesse do Legislativo, no caso, dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares (Portaria nº 102/2.021), em face da servidora Waldirene Bitto, para apuração da denúncia contida no ofício nº 0111/21, de autoria do Vereador Richardson Corrêa de Oliveira, conforme Portaria nº 0133, de 04 de março de 2.021.

De acordo com as informações contidas no ofício nº 0111/21, os fatos envolvem a servidora do Poder Executivo, Senhora Waldirene Bitto, especificadamente, quanto à possível irregularidade na ordem de vacinação contra o covid-19.

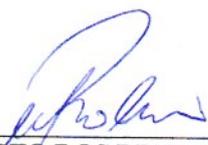
Com a criação da Comissão Especial teremos a possibilidade de coletar dados, requisitar documentos, realizar vistorias, entre outros, fazendo valer, assim, o poder dever do Vereador, de exercer sua função fiscalizatória.

Diante do exposto, tendo relevante interesse público, e sendo de competência desta Casa Legislativa a criação da Comissão Especial, cujo prazo para a conclusão dos trabalhos será definido na Resolução que a constituir, o deferimento do presente pedido é medida que se impõe.

Araçoiaba da Serra, 12 de Março de 2.021.


OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
VEREADOR DO PV


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
VEREADORA DO PV


ROBERTO DOS REIS ROLIM
VEREADOR DO DEM

Araçoiaba da Serra, 05 de Março de 2021.

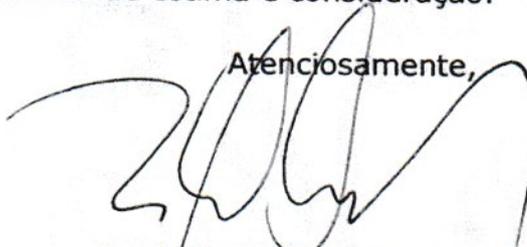
Ofício nº183/2021/Gabinete do Prefeito
Ref: Ofício nº111/2021/Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Primeiramente cumprimento-a e no ensejo, em atenção aos termos do ofício em epígrafe, serve o presente para informar a Vossa Senhoria que foi instaurado P.A.D - Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Waldirene Bitto para apuração da denúncia objeto do ofício supra, conforme portaria nº133/2021 (cópia em anexo).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito Municipal

À Ilma. Senhora,

Valquíria Di Tata Campos Oliveira

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

*ciente em
05/03/21*



Valquíria Di Tata Campos Oliveira
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133/2021
DE 04 DE MARÇO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº. 111/2021 da Câmara de Vereadores de Araçoiaba da Serra:

Considerando a Lei Complementar nº. 245/2015 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face da servidora Waldirene Bitto.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, atuará a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Portaria nº. 102/2021.

Artigo 3º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto nos artigos 218 a 228 da Lei Complementar nº. 245/2015, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

Artigo 5º - Nos termos do artigo 208 e parágrafo único da Lei Complementar nº. 245/2015, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração



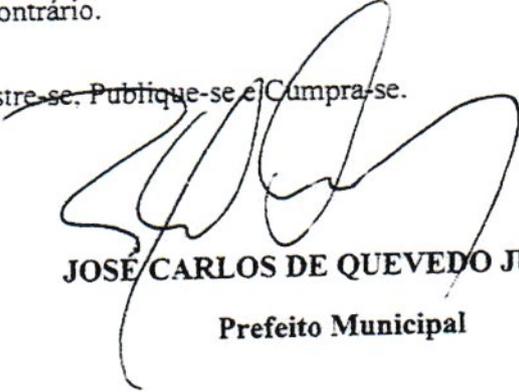
PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

da irregularidade. determino seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens decorrentes do cargo

Parágrafo único. O referido afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - ~~Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.~~



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 04 de Março de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
16 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Luana Miranda de Oliveira, 600, Jardim Saleta, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 04 de Março de 2.021.

Ofício nº 111 /21

Gab. do Vereador

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA

Ref.: Denúncia

CÓPIA

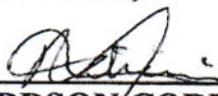
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO
04 MAR. 2021
PROTOCOLO Nº 1674
HORA: _____
ASSINATURA _____

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para informar a Vossa Exa., com relação ao assunto em referência, que chegou ao conhecimento deste subscritor, que a Servidora, Senhora Waldirene Bitto, Coordenadora da Vigilância Sanitária, vem aplicando vacinas fora da ordem de vacinação.

Assim, necessário se faz seja apurada a denúncia.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exa. os protestos de estima e elevada consideração.



RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
VEREADOR

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

D.D. Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra/SP